



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02a 09/03/07

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2550

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 14.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>21.02</i>	<i>Departamento de Preservação e Educação Ambiental</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 18.541.1801.1.765</i>	<i>Bosque São Francisco</i>

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:


<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>21.02</i>	<i>Departamento de Preservação e Educação Ambiental</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 18.541.1801.1.765</i>	<i>Bosque São Francisco</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4590.6100</i>	<i>Aquisição de imóvel</i>

R\$ 14.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de fevereiro de 2007.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal